**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2024**

Município de Miraguaí

Secretaria Municipal de Assistência Social

Necessidade da Administração: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO ACOLHIMENTO DE MENORES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, CONFORME PEDIDO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO Nº 5003510-11.2024.8.21.0138/RS.**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO ACOLHIMENTO DE MENORES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, CONFORME PEDIDO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO Nº 5003510-11.2024.8.21.0138/RS.**

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes condições:

Prazo de Entrega/ Execução: Imediata mediante assinatura do contrato.

Local da Entrega/Execução: Centro de Acolhimento Martinho Lutero – Camal, de Santo Ângelo/RS.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de Dispensa de licitação, tendo em vista a urgência, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do artigo 75, inciso VIII.

O Município de Miraguaí recebeu uma demanda judicial urgente de acolhimento em lar para quatro menores de uma mesma família que se encontram em situação de vulnerabilidade e precisam de cuidados e atendimento a suas necessidades básicas em tempo integral, não havendo rede de apoio que possa assumir essa tarefa no momento.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de instituição especializada para prestação de serviços referente ao acolhimento de quatro menores em situação de vulnerabilidade, conforme determinação judicial, através de processo de Dispensa de Licitação por urgência.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 dias da data designada para a apresentação do documento;

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O presente contrato, tem seus efeitos a partir do dia 30de agostode 2024 com duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por termo aditivo pelo prazo máximo de até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.369/2023, de 28/12/2023 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Miraguaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, conforme designação por portaria.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento dar-se-á até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante a apresentação de nota fiscal, que será conferida pelo setor competente do Município CONTRATANTE.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o contratado será selecionado mediante processo de Dispensa de Licitação, tendo em vista ser uma contratação de baixo valor, enquadrando-se nos limites do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O fornecedor contratado é de localização próxima ao município de Miraguaí, conforme determinação judicial.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Ao MUNICÍPIO compete transferir ao lar os recursos financeiros para a execução do Contrato no valor correspondente a R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para cada criança/adolescente acolhida.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.371/2023 de 28/12/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Miraguaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Destaca-se que, para a obtenção dos valores de referência foi realizada pesquisa de preços no portal Licitacon, comprovando que o valor ofertado pelo lar mais próximo ao Município de Miraguaí, está de acordo com o preço de mercado.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Unidade Orçamentária: 01– Secretaria Municipal da Assistência Social. Proj./Atividade: 2.071 – Administração Geral – Assistência Social. Elementos: 332 - 3.3.90.39.00.00.00.00.0500 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Miraguaí – RS, 22 de março de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***NEIDE VALK***

*Secretária de Assistência Social*

***MAIARA MOHANA GRUBERT DE OLIVEIRA***

*Assistente Social*

*CRESS14579*